



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO 01/2018

ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PRAÇA DE ATENDIMENTO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário de atendimento ao público na Praça de Atendimento Central da Prefeitura Municipal de Serrana, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Parágrafo Único. Aplicar-se-á o horário ora estabelecido por tempo indeterminado.

Art. 2º. Este Decreto em na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de janeiro de 2018.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças